

TERMO ADITIVO Nº 02 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AQUIRAZ E O LAR DE CRIANÇAS SARA E BURTON DAVIS, NA FORMA QUE INDICA.

Pelo presente **TERMO ADITIVO** que entre si celebram O **MUNICÍPIO DE AQUIRAZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.911.696/0001-57, com sede administrativa localizada na Travessa João Lima, s/n, Centro, Aquiraz/CE, CEP 61.700.000, através da **SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETAS**, no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, CNPJ nº 13.622.731/0001-10, denominado **CONCEDENTE**, representada por sua Secretária, Sra. **IEDA MARIA NOBRE DE CASTRO**, brasileira, casada, assistente social, com registro geral nº 2002002173198 – SSPDS/CE, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob nº 144.080.313-72, com endereço a Rua Bento Albuquerque, 976, Cocó, Fortaleza - Ceará; e o **LAR DE CRIANÇAS SARA E BURTON DAVIS**, associação Civil com personalidade jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com inscrição no CNPJ sob o nº 04.366.445/0001-40, sediado em Araças, nº 14 – Distrito de Patacas, Aquiraz, Ceará, neste ato representado por seu Presidente, Senhor **MARCOS VIEIRA MONTEIRO**, com registro geral nº 8901027220-9 SSPDS/CE, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 419.048.426-15, denominado **PROPONENTE**, **RESOLVEM ADITAR** o TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021, cujo objeto consiste na prestação de serviços de oferta de vagas mensais para acolhimento institucional de crianças e adolescentes de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos de idade, respeitando o perfil de trabalho da **PROPONENTE**, em situação de risco ou vulnerabilidade social, vítimas de violência, que estejam necessitando de um local seguro para permanecer enquanto é sanado o problema da violência em questão sofrida, dando conforto material e emocional e a orientação educativa e psicossocial necessária, celebrado entre as partes acima e que passa a vigor com a seguinte redação:

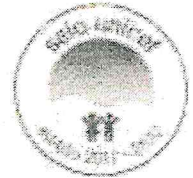
CLÁUSULA PRIMEIRA

A cláusula quarta do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021 passa a vigor com a seguinte redação:

Compete ao **MUNICÍPIO**, para execução do objeto, repassar ao **PROPONENTE** o valor de R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), por vaga, até o número de 30 (trinta) vagas previsto no termo de audiência extrajudicial do Processo Administrativo de número 09.2019.00004213-1, da Promotoria de Justiça da Comarca de

Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires . Rua da Integração - Centro - Aquiraz/CE
CEP: 61.700-000 . CNPJ: 07.911.696/0001-57





Aquiraz-CE, conforme descrito no Plano de Trabalho em anexo, que correrá à conta das dotações orçamentárias a seguir:

Dotação Orçamentária: 08 122 0002 2.092.
Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.
Fonte: 1500000000.

A Cláusula Quatorze do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021 passa a vigor com a seguinte redação:

O presente TERMO DE COLABORAÇÃO terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA,


O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 03 de janeiro de 2022.


CLÁUSULA TERCEIRA

São ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Termo originário, ora aditado, para todos os fins de direito

E por estarem as partes de acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas também abaixo assinadas, dos quais se extrairão tantas cópias quanto se fizerem necessárias.

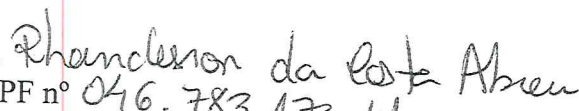
Aquiraz - Ceará, 03 de janeiro de 2022.



Ieda Maria Nobre de Castro
Secretária do Trabalho e Assistência Social
CONCEDENTE


Marcos Vieira Monteiro
LAR DE CRIANÇAS SARA E BURTON DAVIS
PROPONENTE



TESTEMUNHAS:

1. 
CPF nº 046.783.173-41

2. 
CPF nº 044.700.703-35

Página 2

Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires . Rua da Integração - Centro - Aquiraz/CE
CEP: 61.700-000 . CNPJ: 07.911.696/0001-57